RETIFICAÇÃO-2 DO EDITAL 003/2020

O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – CENEPE, torna público a RETIFICAÇÃO-2 do EDITAL do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA, MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, destinada a médicos, prevista na Lei 6.932 de 07 de julho de 1981 e suas Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Onde se lê:

10.6 O candidato não eliminado na forma do subitem 10.3 deste Edital que participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), poderá requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota total obtida na prova objetiva, nos termos do artigo 22, §2º da Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Resolução Nº 35, de 9 de janeiro de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Leia-se:

10.6 O candidato não eliminado na forma do subitem 10.3 deste Edital, para fins de comprovação do direito a bonificação por participação no PROVAB será utilizada declaração emitida pelo Ministério da Saúde anexada pelo candidato e listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que o programa será concluído até 28/02/2021.

Cáceres, 27 de outubro de 2020

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CENEPE